

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)
EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O
PET Saúde Interprofissionalidade – 2018-2019

A Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, e o Centro Acadêmico de Vitória (CAV) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) por meio da Comissão de Seleção do Edital PET Gradua SUS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para seleção ano 2018-2019, de Preceptores bolsistas e Preceptores voluntários para atuar nas atividades do PET Saúde Interprofissionalidade EDITAL No- 10, DE 23 DE JULHO DE 2018.

1.DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Ser profissional de saúde com titulação mínima de graduado, efetivo ou contratado da Secretaria de Saúde de Vitória de Santo Antão, atuando nos serviços de Atenção Básica ou na Gestão Municipal de Saúde dos cinco territórios do município que serão cenários de atividades prática dos GAT PET-Saúde Interprofissionalidade;

1.2 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades no Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT). Tal horário não deverá trazer danos às suas atividades profissionais nos serviços em que atua.

2. INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser realizada na Secretaria da Pós-Graduação do Centro Acadêmico de Vitória, situada no Bloco Administrativo do CAV/UFPE (Alto do Reservatório, s/n, Vitória de Santo Antão-PE), no período de 29 de agosto a 05 de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), nos seguintes dias e horários: **Segunda a sexta de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

2.1 Documentação para Inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo A;

- b) Cópias de Identidade RG e CPF e Identidade profissional;
- c) Declaração do empregador afirmando possuir, no mínimo, 8 horas semanais para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo às suas atribuições profissionais no serviço de saúde em que atua ANEXO C;
- d) *Curriculum Vitae*, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, atualizado, dos últimos cinco anos (2013 a 2018), com comprovação anexada. Todas as folhas, **incluindo a documentação comprobatória**, deverão ser numeradas sequencialmente, a partir da primeira até a última folha, em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha. A documentação comprobatória deverá estar organizada na ordem de apresentação do currículo.

2.2 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atendam os requisitos do item 2.1.

3. DA SELEÇÃO DOS PRECEPTORES

A seleção será procedida por Comissão de Seleção do PET-Saúde GraduaSUS, formada por: Coordenação Pró-Saúde (01), por Representante da Secretaria de Saúde da Vitória de Santo Antão designado pela gestão (01). Esses dois membros, com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 A seleção constará de:

a) Análise de currículo com as devidas comprovações. **Não serão pontuadas informações que não estejam comprovadas;**

3.1.2 A avaliação do *Curriculum Vitae* obedecerá à tabela de pontuação descrita no Anexo D deste edital.

3.1.3 A pontuação máxima do currículo é de 100,0 pontos.

4. RESULTADO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação do *Curriculum Vitae*.

4.2. O número Preceptores selecionados enquanto bolsistas atenderá ao quantitativo de vagas para preceptores bolsistas determinadas nos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) do PET-Saúde Interprofissionalidade CAV/UFPE/SMS de Vitória de Santo

Antão conforme o número de GAT's aprovados na Seleção da SGTES/MEC/MS – EDITAL No- 10, DE 23 de julho de 2018.

4.2.1 COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL (GAT)

Será enviado a SGTES/MS uma proposta com um total de 06 (seis) GAT sendo esses formados cada um por: (12) participantes - 06 (seis) discentes de graduação, 02(dois) docentes/tutores CAV/UFPE e 04 (quatro) profissionais/preceptores da SMS Vitória de Santo Antão componentes da gestão de saúde e profissionais da Atenção Básica (ESF e NASF) selecionados por este Edital.

Desta forma esse Edital de Seleção de Preceptores se propõe a selecionar como bolsistas para compor os 06 seis Grupos de Aprendizagem Tutorial da proposta do PET Saúde Interprofissionalidade do CAVUFPE/SMS da Vitória de Santo Antão – PE, 06 (seis) preceptores da Gestão Municipal da Saúde 18 preceptores da APS sendo 06 (seis) da Estratégia de Saúde da Família e 12 (doze) do Núcleo de Apoio a Saúde da Família por ordem de decrescente de pontuação do Currículo em cada um dos cinco territórios de saúde do município.

Os Profissionais da Gestão Municipal irão concorrer entre si as 06 (seis) vagas que compõem a proposta e os Profissionais da ESF e NASF irão concorrer por território de atenção a saúde entre si as 18 (dezoito) vagas que compõem a proposta.

4.2.2. Em caso de não serem selecionados os seis (06) GAT da proposta enviada à SGTES/MS, os GAT's serão compostos com o número de participantes necessários para atender ao quantitativo de GAT's selecionados considerando a classificação dos profissionais pelo Curriculum Vitae (ANEXO D) por ordem decrescente.

4.2.3 Os candidatos não selecionados como bolsistas serão classificados como voluntários podendo atuar nos Projetos PET Interprofissionalidade caso tenham interesse..

4.3 Em eventuais empates serão resolvidos sucessivamente por. a) possuir curso de Preceptoria acadêmica em saúde ou Especialização em Docência na Saúde devidamente

comprovados; b) possuir maior tempo de experiência profissional comprovada nos cenários de prática do PET;

4.4 O resultado final será publicado na página do CAV/UFPE (www.ufpe.br/cav) e em quadro de aviso nas dependências da SMS de Vitória de Santo Antão, respeitando o anonimato do candidato, **Até o dia 11 de setembro de 2018.**

5. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATA	HORÁRIOS
Inscrições	29 de agosto a 05 de setembro de 2018	Segunda a sexta feira de 08 as 18h na Secretaria da Pós-graduação do CAV/UFPE
Processo de Seleção	06 a 10 de setembro de 2018	08 as 17h
Resultado	11 de setembro de 2018	A partir 10h

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 DA BOLSA

6.2 O preceptor bolsista fará jus ao recebimento de uma bolsa mensal, que terá como referência a bolsa para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP “A”, em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 550,00.

6.3 Todos os preceptores bolsistas e voluntários receberão um certificado/declaração de participação expedido pela UFPE - CAV, após uma permanência mínima de 12 meses, com participação efetiva e comprovada no programa.

6.4 A autorização da bolsa está condicionada ao desempenho do preceptor nas atividades mensais do programa PET.

6.5 O preceptor bolsista não poderá acumular bolsa de qualquer outra natureza.

6.6 O recebimento desta bolsa não se configura em vínculo empregatício com o CAV/UFPE.

7. CENÁRIOS DE PRÁTICA

7.1 As atividades do PET Saúde Interprofissionalidade serão desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde/ ESF, escolas vinculadas à respectiva unidade, NASF, e Secretária de Saúde do município da Vitória de Santo Antão.

8.DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

- 8.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PETGraduaSUS;
- 8.2 Fortalecer o vínculo entre Universidade/serviço/comunidade;
- 8.3 Participar de todas as atividades programadas do projeto;
- 8.4 Participar, durante a sua permanência no referido PET, de atividades de ensino, aperfeiçoamento, pesquisa e extensão;
- 8.5 Exercer as atividades de preceptoria como parte das atividades desenvolvidas no(s) serviço(s) de saúde cenários de prática do Pró-Saúde/ PET - Saúde;
- 8.6 Apoiar junto com os tutores e alunos o VERSUS no território do município;

9.DESLIGAMENTO DO PRECEPTOR

O preceptor será desligado do grupo nos seguintes casos:

- 9.1 apresentar avaliação do desempenho insatisfatória com relação às funções de preceptoria;
- 9.2 desistência;
- 9.3 descumprimento das obrigações profissionais junto à Secretaria de Saúde da Vitória de Santo Antão e/ou do PETGraduaSUS;
- 9.4 descumprimento das suas atribuições como preceptor;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de seleção do PET Saúde Interprofissionalidade.

Comissão de seleção do PET Saúde Interprofissionalidade.

Vitória de Santo Antão, 23 de agosto de 2018.

ANEXOS

ANEXO A

ANEXO C

ANEXO D

ANEXO A
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: _____

Formação profissional: _____

Endereço Residencial completo: _____

Fone: () _____ Celular: () _____ email: _____

RG: _____

CPF: _____

Número do CNES: _____

Serviço de Saúde em que está lotado: _____

Filiação: _____

Estado civil: _____

Assinatura: _____

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de _____.

ANEXO C

Declaração

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, declaro, para os devidos fins, que disponho de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para exercer minhas atribuições como preceptor do Pró-Saúde/PET-Saúde, sem que essa atividade traga prejuízo ao exercício da minha profissão no serviço de saúde ao qual possuo vínculo.

Vitória de Santo Antão, ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO D
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (CONSIDERAR SOMENTE OS
ÚLTIMOS 5 ANOS)

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Formação acadêmica			
Bolsista ou voluntário PIBIC	1,0 (por ano)	1,0	
Bolsista ou voluntário (monitoria)	1,0 (por período)	2,0	
Bolsista ou voluntário (extensão)	2,0 (por ano)	2,0	
Bolsista ou voluntário (PET)	2,0 (por ano)	2,0	
Curso de atualização (mínimo 20 horas)	0,2	0,2	
Curso de aperfeiçoamento (180 horas)	0,8	0,8	
Curso de aperfeiçoamento em Preceptorial em Saúde (180 horas)	1,5	1,5	
Curso de Especialização em docência na saúde	2,5	2,5	
Curso de especialização em saúde pública, saúde coletiva, saúde da família, saúde mental, ou na área de uso de substâncias psicoativas	2,0 (por curso)	2,0	
Residência em saúde pública, saúde coletiva, saúde da família, saúde mental ou na área de uso de substâncias psicoativas	3,0 (por curso)	3,0	
Mestrado em saúde pública, saúde coletiva, saúde da família, saúde mental ou na área de uso de substâncias psicoativas	4,0 (por curso)	4,0	
TOTAL 1		21,0	
Produção técnico-científica			
Artigo publicado em revista indexada	3,0 (por artigo)	12,0	
Trabalhos apresentados em eventos	0,5 (por trabalho)	3,0	
Trabalhos publicados em anais de eventos	1,0 (por trabalho)	4,0	
TOTAL 2		19,0	

Atividades didáticas			
Participação em disciplinas de graduação (mínimo de 15 horas/aula por disciplina)	3,0	3,0	
Participação em disciplinas de cursos técnicos (mínimo de 15 horas/aula por disciplina)	1,0	2,0	
Orientação ou co-orientação de monografia de graduação ou de pós-graduação	1,0	3,0	
Preceptoria de residência (mínimo de 1 ano)	3,0	6,0	
Preceptoria de PET Saúde (mínimo de 1 ano)	2,0	2,0	
Preceptoria de estágio da graduação (mínimo de 1 ano)	1,0	4,0	
TOTAL 3		20	
Experiência profissional e atividades administrativas			
Gerência de sistemas e serviços de saúde (mínimo 1 ano)	2,0	4,0	
Coordenação de programa/projeto	2,0	4,0	
Outras experiências profissionais nas áreas de saúde pública, saúde coletiva, saúde da família e/ou saúde mental (mínimo 1 ano)	1,0	5,0	
Atuação na Estratégia Saúde da família (mínimo 1 ano)	4,0	15,0	
Atuação no Núcleo de Apoio da Saúde da Família(mínimo 1 ano)	4,0	12,0	
TOTAL 4		40,0	
TOTAL GERAL			